



FUNDEB PAULISTA 2023
RECURSOS DAS ESTIMATIVAS DO MEC/MF ⁽¹⁾



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1 - RECEITA DO ESTADO PROVENIENTE DE IMPOSTOS DA BASE DO FUNDEB ⁽²⁾ (em R\$ 1,00)

| Transferências do Estado | | Transferências da União | |
|--------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------------|
| ICMS | 160.180.713.650,10 | FPE | 1.551.783.369,50 |
| IPVA | 11.982.987.433,10 | | |
| ITCMD | 4.533.788.346,15 | | |
| IPI / Exportação | 915.115.122,49 | | |
| | 177.612.604.551,84 | | 1.551.783.369,50 |
| Total | | | 179.164.387.921,34 |

2 - CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO AO FUNDEB (em R\$ 1,00)

Receita Proveniente de Impostos: 179.164.387.921,34 x 20% **35.832.877.584,27**

3 - RECURSOS A RECEBER DO FUNDEB (coeficiente de distribuição: 0,46867267164)

Matrículas 2022 x Valor Aluno / Ano (Estimativas MEC/MF)

| Nível e Modalidade de Ensino | Matrículas | Valor Aluno/Ano | Recursos a Receber |
|--|--------------------|-----------------|--------------------------|
| Ensino Fundamental | | | |
| Séries Iniciais no Urbano | 518.101 | 5.999,27 | 3.108.230.295,12 |
| Séries Iniciais no Rural | 2.857 | 6.899,17 | 19.710.917,46 |
| Séries Finais no Urbano | 819.608 | 6.599,20 | 5.408.759.020,54 |
| Séries Finais no Rural | 14.433 | 7.199,13 | 103.905.040,56 |
| Tempo Integral | 550.139 | 7.799,06 | 4.290.565.581,28 |
| Ensino Médio | | | |
| Ensino Médio no Urbano | 911.838 | 7.499,09 | 6.837.958.467,19 |
| Ensino Médio no Rural | 11.648 | 7.799,06 | 90.843.419,37 |
| Tempo Integral | 279.092 | 7.799,06 | 2.176.654.498,61 |
| Integrado à Ed. Profissional ⁽³⁾ | 235.316 | 7.799,06 | 1.835.242.966,46 |
| Itinerário de Formação Téc. e Prof. | 10.113 | 7.799,06 | 72.804.799,78 |
| Ensino Técnico e Profissional | 16.679 | 7.799,06 | 130.080.476,63 |
| Educação Especial ⁽⁴⁾ | 35.761,0 | 7.199,13 | 257.448.081,17 |
| Atendimento Educ. Especial (AEE) ⁽⁴⁾ | 17.217,5 | 7.199,13 | 123.951.017,52 |
| EJA | | | |
| Aval. no Processo | 109.391 | 4.799,42 | 525.013.339,43 |
| Indígena e Quilombola | 1.955 | 7.199,13 | 14.074.298,78 |
| Entidades Conveniadas | | | |
| Educação Especial ⁽⁴⁾ | 9.736,0 | 7.199,13 | 70.090.727,84 |
| SOMA | 3.543.884,5 | | 25.071.400.014,72 |

4 - DIFERENÇA ENTRE RECURSOS A RECEBER E CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO (em R\$ 1,00)

Recursos a Receber do FUNDEB (+) 25.071.400.014,72
Contribuição do Estado ao FUNDEB (-) 35.832.877.584,27
"Ganho" (+) / "Perda" (-) -10.761.477.569,55

5 - DESTINAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA PARA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ⁽⁵⁾ (em R\$ 1,00)

25.071.400.014,72 x 70% **17.545.733.063,41**

6 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB - ANOS ANTERIORES (em R\$ 1,00)

| Ano | 2019 ⁽⁶⁾ | 2020 ⁽⁶⁾ | 2021 ⁽⁶⁾ | 2022 ⁽⁶⁾ | 2023 ⁽⁷⁾ |
|----------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Recursos | 17.342.007.072 | 16.615.961.950 | 21.050.400.129 | 24.714.619.076 | 25.071.400.015 |



Notas Explicativas:

- (1) Estimativas do MEC/MF para o FUNDEB total do Estado de São Paulo (Estado e Municípios): R\$ 53.494.478.197,31.
 (2) Dos recursos a que se refere à vinculação de 25% à Educação, estabelecida no artigo 212 da Constituição Federal, ficam fora do FUNDEB mas destinam-se igualmente à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Município os seguintes montantes: 25% dos recursos provenientes das receitas de impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI); 25% das receitas provenientes do Imposto de Renda retido na Fonte pelo Município; 5% dos recursos provenientes das mesmas fontes vinculadas ao FUNDEB; 25% do acréscido do FPM pela E.C. nº 55 de 20/12/2007.
 (3) Em conformidade com a Lei nº 14.113, para efeito da distribuição dos recursos do Fundeb, será admitida a dupla matrícula dos estudantes da educação profissional técnica de nível médio.
 (4) Números fracionados decorrem da possibilidade de pagamento do FUNDEB dividido em 50% para o Estado e 50% para Município por matrículas no atendimento educacional especializado, correspondente a alunos que estão matriculados em ambas as redes e em unidades conveniadas com ambas as redes, de acordo com Nota Explicativa 01/2010 (SEB/SEESP/FNDE/INEP).
 (5) Artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, determina a destinação da proporção mínima de 70% do Recurso para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
 (6) Valores efetivamente recebidos. (7) Estimativas MEC

Fontes: 1 - Os recursos são projeções desenvolvidas de acordo com a Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 07, de 29/12/2022 e demonstrativo da STN. / 2 - As matrículas são as do Censo Escolar 2022. / 3 - Os valores aluno/ano foram aplicados de acordo com estabelecido na Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 07, de 29/12/2022 e Anexo da Lei nº 14.113, de 25/12/2020. / 4 - Os valores dos recursos recebidos de anos anteriores são os informados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Elaboração: Instituto Brasileiro de Sociologia Aplicada - IBSA

Centro do Professorado Paulista
Av. Liberdade, 928 Liberdade - São Paulo - SP - CEP 01502-001
Fone: 11-3340 0500
www.cpp.org.br e-mail: cpp@cpp.org.br

Instituto Brasileiro de Sociologia Aplicada - IBSA
Rua Maranhão, 584 cj 82 Higienópolis - São Paulo - SP - 01240-000
Fone 11-3825-7955
www.ibsa.org.br e-mail: ibsa@ibsa.org.br